



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

[www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Segurança Pública</b> .....	3
Notificações de Trânsito .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Homologação .....	4
Extrato - Termo de Colaboração .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Atribuição de Classe/Aulas .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Extratos de Contratos .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99

Avenida Jacob Zucchi, 200

Telefone: (14) 3556-8000

Site: [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)

#### Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65

Telefone: (14) 3554-1119

Site: [www.camaracafelandia.sp.gov.br](http://www.camaracafelandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 0121/2026-TFMCS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO  
TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **30/04/2026**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 666/2026, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ATAYDE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-7, inscrito(a) no CPF/MF nº 345.xxx.xxx-37, matrícula 12179..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**

**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 3 de 15

### Segurança Pública

### Notificações de Trânsito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99

Data: 23/04/2026 Hora: 13:25

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELÂNDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000

Tel.Móvel:

Folha: 0001

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELÂNDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000057	DHY1H50	10/02/2026	5185-1	156,18
T0000000058	FWN1B99	11/02/2026	5452-2	156,18
T0000000060	OWG7F23	12/02/2026	7633-2	234,77
T0000000061	FYY5B82	17/02/2026	7633-2	234,77
T0000000062	DCH8A21	18/02/2026	7366-2	104,12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 4 de 15

### Licitações e Contratos

#### Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 25/2.026**  
**DISPENSA Nº 06/2.026**  
**CONTRATO Nº 29/2.026**

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para a Diretoria Municipal de Educação em todos os projetos e programas federais na área educacional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.186.375/0001-99.

CONTRATADA: ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.455.394/0001-75.

Do Preço: O valor total da contratação é de R\$ 42.000,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00.

Da Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Dotação Orçamentária: I. Fonte de Recursos: Próprio: 25%; II. Natureza da Despesa: 3.3.90.35- Serviços de Consultoria; III. Funcional Programática: 12.122.3003.2006 - Manutenção e Operação da Diretoria Munic. De Educação.

Data Assinatura: 24/04/2026.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO - Diretora Municipal de Educação.

#### Terceiro Setor

#### Homologação

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026.**

Face ao constante dos autos do **Processo Administrativo nº 120/2026**, referente à formalização da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve **HOMOLOGAR a Dispensa de Chamamento Público**, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, autorizando a formalização de parceria com a **OSC GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CAFELÂNDIA (GAPC)**, para execução de ações de apoio material, emocional, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, conforme os Planos de Trabalho - 2026 anexos aos autos.

A presente homologação abrange os repasses oriundos das Emendas Impositivas nº 03/2025, nº 08/2025, nº 29/2025 e nº 50/2025, nos seguintes valores: Emenda nº

03/2025, no valor de R\$ 8.636,36, com repasse em 09 parcelas de R\$ 863,63, sendo a última de R\$ 863,69; Emenda nº 08/2025, no valor de R\$ 10.000,00, com repasse em 10 parcelas de R\$ 1.000,00; Emenda nº 29/2025, no valor de R\$ 13.318,18, com repasse em 09 parcelas de R\$ 1.331,81, sendo a última de R\$ 1.331,89; e Emenda nº 50/2025, no valor de R\$ 10.000,00, com repasse em 10 parcelas de R\$ 1.000,00, todos com execução no exercício de 2026, conforme cronogramas constantes dos respectivos planos.

Para fins de transparência, rastreabilidade, controle, monitoramento e prestação de contas, autoriza-se e determina-se que sejam elaborados Termos de Colaboração individualizados, um para cada emenda impositiva homologada, cada qual vinculado ao respectivo Plano de Trabalho, cronograma de desembolso, rubrica aprovada (gêneros alimentícios) e documentação própria, sem prejuízo das demais providências legais e administrativas pertinentes.

Cafelândia- SP, 23 de abril de 2026.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana  
Prefeita Municipal

#### Extrato - Termo de Colaboração

#### **EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (GAPC)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026

**Partes:** Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71).

**Processo Administrativo:** nº 120/2026.

**Objeto:** execução de ações continuadas de apoio material, emocional, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de emenda impositiva nº 03/2025.

**Vigência:** da assinatura do termo até 31/12/2026.

**Valor (2026):R\$ 8.636,36** (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

**Fonte/Dotação (2026):** Lei Municipal nº 3.991/2025 - TFMCS; Emenda Impositiva nº 03/2025; dotação orçamentária sob o código 08.245.5001.2032.0025 - Emenda Impositiva nº 03/2025, 3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração, Ficha 436.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017.

**Publicação:** eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

**Data/Local:** Cafelândia/SP, 24 de abril de 2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 5 de 15

**Partes:** Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71).

**Processo Administrativo:** nº 120/2026.

**Objeto:** execução de ações continuadas de apoio material, emocional, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de emenda impositiva nº 08/2025.

**Vigência:** da assinatura do termo até 31/12/2026.

**Valor (2026):R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**Fonte/Dotação (2026):** Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS; Emenda Impositiva nº 08/2025; dotação orçamentária sob o código 08.245.5001.2032.0024 – Emenda Impositiva nº 08/2025, 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, Ficha 435.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017.

**Publicação:** eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

**Data/Local:** Cafelândia/SP, 24 de abril de 2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2026

**Partes:** Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71).

**Processo Administrativo:** nº 120/2026.

**Objeto:** execução de ações continuadas de apoio material, emocional, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de emenda impositiva nº 29/2025.

**Vigência:** da assinatura do termo até 31/12/2026.

**Valor (2026):R\$ 13.318,18** (treze mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

**Fonte/Dotação (2026):** Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS; Emenda Impositiva nº 29/2025; dotação orçamentária sob o código 08.245.5001.2032.0026 – Emenda Impositiva nº 29/2025, 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, Ficha 437.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017.

**Publicação:** eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

**Data/Local:** Cafelândia/SP, 24 de abril de 2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2026

**Partes:** Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71).

**Processo Administrativo:** nº 120/2026.

**Objeto:** execução de ações continuadas de apoio material, emocional, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de emenda impositiva nº 50/2025.

**Vigência:** da assinatura do termo até 31/12/2026.

**Valor (2026):R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**Fonte/Dotação (2026):** Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS; Emenda Impositiva nº 50/2025; dotação orçamentária sob o código 08.245.5001.2032.0027 – Emenda Impositiva nº 50/2025, 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, Ficha 438.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017.

**Publicação:** eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

**Data/Local:** Cafelândia/SP, 24 de abril de 2026.

**Assinantes:** Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 6 de 15

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Atribuição de Classe/Aulas



## Prefeitura Municipal de Cafelândia

### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 021/2026

**Ana Lúcia Garcia Parro**, RG [REDACTED], Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 – interessados em substituir eventualmente, no período da Manhã ou Tarde, aulas de Ensino Fundamental e Educação Infantil nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de Cadastro de Professores para substituição de aulas Eventuais, neste ano letivo.

#### Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA:** 27/04/2026 (SEGUNDA-FEIRA)
- **HORÁRIO:** 13h30
- **O docente deverá apresentar:**
  - declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- FREQUÊNCIA ESCOLAR DO(S) FILHO(S) DE 7 A 14 ANOS
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL OU DIGITAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 7 de 15



### Prefeitura Municipal de Cafelândia

#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.);  
**O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

**OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.**

Cafelândia (SP), 24 de abril de 2026.

Ana Lúcia Garcia Parro  
Diretora Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 8 de 15



### Prefeitura Municipal de Cafelândia

### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição  
Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19  
e 20 de 1998, que:

- ( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
- ( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
- ( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 9 de 15



### Prefeitura Municipal de Cafelândia

#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da  
Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de  
Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 10 de 15



## Prefeitura Municipal de Cafelândia

### Centenário 1926 – 2026

### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2026

Ana Lúcia Garcia Parro, RG [REDACTED] Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

#### U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

Classe: 2ª ANO A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Andaraí Felício para a Coordenação Escolar, desistência da Professora ACT Luciene Aparecida Ruiz Lobo e exoneração da Professora ACT Sandra Maria Siqueira.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de **04/05/2026** até o final do ano letivo de 2026, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h00	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

#### U.E.: EMEB PROF CYNIRA VENDRAMEL

Classe: 2ª Etapa J

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Luciane Mucci Passanezi, afastada para a Coordenação Escolar e desistência da Prof.ª ACT Andreia Cristina dos Santos Atayde.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de **04/05/2026** até o final do ano letivo de 2026, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 11 de 15



## Prefeitura Municipal de Cafelândia Centenário 1926 – 2026 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA:** 27/04/2026 (SEGUNDA-FEIRA)
- **HORÁRIO:** 13h30
- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- FREQUÊNCIA ESCOLAR DO(S) FILHO(S) DE 7 A 14 ANOS
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL OU DIGITAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 12 de 15



## Prefeitura Municipal de Cafelândia

### Centenário 1926 – 2026

### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
  
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

**OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.**

Cafelândia (SP), 24 de abril de 2026.

Ana Lúcia Garcia Parro  
Diretora Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 13 de 15



## Prefeitura Municipal de Cafelândia

### Centenário 1926 – 2026

### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, \_\_\_\_\_  
, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- ( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
- ( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
- ( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 14 de 15



## Prefeitura Municipal de Cafelândia

### Centenário 1926 – 2026

### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_  
, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sábado, 25 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1887

Página 15 de 15

### PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA  
CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

### EXTRATO DE CONTRATO:

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**Contratado: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A - CNPJ nº 69.034.668/0001-56**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos/magnético multibenefícios do tipo AUXILIO ALIMENTAÇÃO com chip de segurança que compreende Vale Alimentação e Vale Refeição - Credenciamento nº 001/2024**

**Data da Assinatura: 17 de Abril de 2026**

**Prazo: 18 de Abril de 2026 a 18 de Abril de 2027**

**Valor: R\$ 190.369,90 (Cento Noventa Mil Setecentos Trezentos Sessenta Oito Reais, Noventa Centavos) para fins de Auxílio Alimentação sendo o valor total de R\$116.356,50 para Vale Alimentação e o valor total de R\$ 74.012,40 para Vale Refeição; o Vale Alimentação terá seu valor mensal unitário de R\$ 994,50 para cada um dos respectivos Servidores da Câmara Municipal e o Vale Refeição, por sua vez, terá o valor concedido em número de 22 unidades/mês por valor unitário de R\$ 31,15, descontados as faltas, no valor total máximo mensal de R\$ 685,30.**

**Ficha Contábil nº 0019-01.031.0002.2002-3.3.90.46.00**

**Fundamento Legal: Processo Administrativo de Chamamento Público nº 01/2024 - Credenciamento nº 001/2024, prorrogado por 12 meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.**